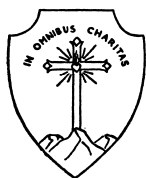


CONGREGAÇÃO DOS SERVOS DA CARIDADE



CONSTITUIÇÃO  
e  
REGULAMENTO

*Addenda*

*Para uso interno da Congregação dos Servos da Caridade -  
Obra Dom Guanella  
Abril 2014*

#### NOTA

Neste *Adendos* - provisório! - Foram relatados os artigos alterados e novos artigos emitidos pelo 19 CG com a aprovação concedida pela Santa Sé.

O «negrito - itálico» em artigos representam as partes adicionadas ou mudadas; o marcado 'bis' indica um novo artigo adicionado.



CONGREGAZIONE  
PER GLI ISTITUTI DI VITA CONSACRATA  
E LE SOCIETÀ DI VITA APOSTOLICA

Prot. n. C. 46 – 1/2013

**BEATISSIMO PADRE,**

il Superiore Generale della Congregazione dei Servi della Carità Opera Don Guanella, in nome del Capitolo Generale, chiede a Vostra Santità l'approvazione delle modifiche delle Costituzioni del suo Istituto.

---

La Congregazione per gli Istituti di vita consacrata e le Società di vita apostolica, esaminate le modifiche, con il presente Rescritto le approva e le conferma, secondo il testo redatto in lingua italiana e presentato con la lettera del 5 marzo 2013, di cui è conservata copia nel proprio Archivio.

Nonostante qualsiasi disposizione in contrario.  
Città del Vaticano, 11 aprile 2013.

P. Sebastiano Paciolla, O. Cist.  
Sottosegretario

P. Mariano Babula, C.S.M.A.  
Capo Ufficio



somos enviados aos pobres

3 Em união com Jesus, Bom Pastor e piedoso samaritano, o nosso Fundador, embora desejoso de socorrer e salvar a todos, amou em particular os mais abandonados e sofredores, não medindo esforços para dar-lhes “Pão e Senhor”.

Como ele, como enviados a evangelizar os pobres, revelando-lhes o amor do Pai e despertando neles motivos de esperança. Tornamo-nos, portanto, instrumentos da Providência exercendo as obras de misericórdia e o ministério da caridade pastoral.

Entre os mais provados no corpo e no espírito e privados de apoio humano, assistimos as crianças, os idosos e os “bons filhos”, como pessoas que qualificam o nosso apostolado, *abertos para dar o nosso contributo em outras situações de fragilidade psíquica e de marginalização social.*

partícipes da família guanelliana

5 Ao redor do seu servo, Padre Luís Guanella, o Senhor fez surgir uma grande família, composta pelos Servos da Caridade, Filhas de Santa Maria da Providência, Cooperadores *e Associados.*

Cada um, em modalidades diversas e em recíproca colaboração participa do espírito e da missão do Fundador e compartilha a responsabilidade.

Nós, em particular, trazemos a toda a família o dom do presbiterado, oferecendo um contributo específico de estímulo à unidade e de apoio à comum vocação.

guiados pelo superior

24 O superior, na comunidade, representa o Senhor Jesus, que reúne os discípulos e deles cuida no amor do Pai.

Ele é o homem da comunhão: seu dever principal é a direção pastoral de seus irmãos *e de todos os colaboradores* para construírem uma comunidade unânime e dedicada à missão do Instituto.

Com coração de pai, irmão e amigo, dialoga com eles para procurarem juntos a vontade de Deus; anima e coordena as tarefas de todos, reconhecendo uma justa autonomia e liberdade no cumprimento do próprio dever.

Ajuda cada um a desenvolver as próprias capacidades, a crescer no zelo e a corrigir-se dos defeitos.

Preside, portanto, como aquele que serve, amando muito e fazendo-se amar, sinal daquela caridade que, pelos caminhos do coração, procura infundir nos irmãos.

Estes reconhecem com fé sua autoridade e acolhem-no por a mor a Cristo; seguem-no e ajudam-no a levar o peso do seu ministério.

com vida regular

25 Vivemos a comunhão fraterna sobretudo nas comunidades locais *ou residências legitimamente constituídas, seja internamente às Obras ou fora delas.*

Mesmo tendo em consideração o caráter apostólico de nossa vida comum, cada um de nós mora na própria casa religiosa e daí não se afasta sem a licença do superior.

Uma parte da casa é sempre reservada para moradia exclusiva dos coirmãos.

No uso dos meios de comunicação social, observe-se a necessária discrição e evite-se tudo quanto possa vir a ser prejudicial à própria vocação ou pôr em perigo a castidade consagrada

*defesa da vida humana e respeito da natureza*

64 bis *Conscientes de tão grande dignidade difundimos o evangelho da vida e promovemos uma cultura que confirme e defenda o caráter sagrado dela em cada fase do seu desenvolvimento, da sua concepção à sua conclusão natural, em qualquer condição seja de saúde ou de doença, de normalidade ou deficiência, de abundância ou de pobreza.*

*Por consequência apoiamos as organizações, os movimentos e as pessoas que operam pela paz, para uma justa partilha dos recursos e para o respeito da natureza como digno desenvolvimento da vida humana.*

pessoas em situação de fragilidade  
ou de marginalização social

67 bis *Inspirados pela sensibilidade e criatividade do Fundador prestamos atenção às novas formas de pobreza consequência das mudanças sociais e culturais e abertos a cuidar também das pessoas com fragilidades psíquicas que causam marginalização e comprometem a própria vida relacional, os afetos e a capacidade laboral.*

*Ampliamos assim a “tenda da caridade” em que promovemos o bem integral da pessoa e a sua dignidade de filho de Deus.*

“rebanho sem pastor”

68 Participante da compaixão do Senhor, o Instituto dirige-se àquela parte do povo de Deus que vive como rebanho sem pastor.

Dedica-se à ação pastoral da cura de almas junto as classes populares, também com paróquias a nós confiadas, onde, ao ministério da evangelização e do culto une a ação caritativa de socorro aos pobres, *e se configurem, assim, como “paróquias samaritanas”*.

Embora sem visar um fim estritamente missionário, trabalha em terra de missão com as atividades próprias do seu carisma para a expansão do Reino de Deus e para o desenvolvimento das Igrejas jovens.

Colocado sob a proteção de São José, difunde no mundo o apostolado da oração pelos agonizantes, para que eles também cumpram a passagem para a vida eterna confortados pelo Senhor Jesus e pela Virgem Maria.

Considera seu dever servir-se dos meios de comunicação social para ampliar as fronteiras da caridade.

com estilo de núcleo animador

71 bis *Nas nossas comunidades e Obras somos chamados a ser não somente presença organizadora, mas núcleo animador, presença que evangeliza, adotando um estilo de vida que promove, estimula, envolve e testemunha a riqueza inesgotável do carisma.*

*Portanto cada comunidade, enquanto cumpre sua própria missão, é evangelizada conti-*



*nuamente pela escuta e pela fidelidade à Palavra de Deus e, por sua vez, evangeliza cuidando especialmente dos elementos que favorecem a sua fecundidade apostólica: a oração, a transparência da vida fraterna, a presença entre os pobres e o patrimônio pedagógico e espiritual do Instituto.*

corresponsáveis

75 A missão é graça e vocação confiada pelo Senhor ao inteiro Instituto *e aos leigos que compartilham o projeto dele e oferecem capacidades humanas e espirituais e específicas competências profissionais.*

*Coirmãos e leigos participam em diversas formas à comum missão e são corresponsáveis da mesma segundo a riqueza dos dons recebidos.*

Todos atuem em estrita solidariedade entre eles no respeito das tarefas de cada um. Deem o melhor de si, fazendo-se tudo para todos para ganhar o maior número para a caridade.

clérigos e irmãos

76 O Instituto realiza a missão nas províncias em que é dividida e, em primeiro lugar, nas comunidades locais, que devem manter sempre viva a consciência de ser centros ativos de caridade evangélica.

Para que a missão fosse servida com mais ampla variedade de dons, o Fundador quis uma Congregação formada de Clérigos e Irmãos.

Os sacerdotes e os diáconos, às tarefas da vocação religiosa, associam as que são próprias da Ordem sagrada. São, pois, disponíveis a todos os serviços necessários para realizar o projeto do Instituto permeando de espírito sacerdotal toda a sua atividade; em particular exercem o ministério da palavra, da orientação pastoral e da ação sacramental.

No Fundador têm o exemplo para viver a caridade misericordiosa de Jesus Bom Pastor. Os Irmãos, como religiosos leigos, oferecem à missão a sua capacidade, experiência e profissão, tudo animando com testemunho evangélico. Aproximam-se dos pobres e servem-nos segundo o estilo do bom samaritano; predisõem os corações a acolher a ação santificadora do ministério sacerdotal; com uma vida santa edificam a Igreja e louvam o Senhor.

com a Família guanelliana

77 Juntamente conosco, empenhados na mesma missão, *o Senhor chamou as Filhas de Santa Maria da Providência e, em diversas formas, os Cooperadores guanellianos e os Associados.*

Com as Filhas de Santa Maria da Providência cultivamos diálogo fraterno e colaboração, com aquele espírito de unidade que o Fundador queria que houvesse entre os dois Institutos.

Somos disponíveis a compartilhar iniciativas de estudo, de formação e de atividades apostólicas, salva recíproca autonomia de governo e de administração dos bens temporais.

Nos Cooperadores e *nos Associados* reconhecemos a graça de uma específica vocação, que nos impele a caminhar juntos.

Encorajamo-los a amar os pobres, a colaborar com o Instituto, e os ajudamos a nutrir de espiritualidade guanelliana a sua dedicação, no mútuo respeito às próprias normas.

e com outros colaboradores

78 Frequentemente se associam a nós outras pessoas, desejosas de compartilhar os nossos projetos de bem: benfeitores, ex-alunos, amigos, voluntários.

A sua contribuição é preciosa: para nós é dom da Providência, para eles mesmos é graça de participação no reino da caridade.

Especialmente válida achamos a colaboração que nos oferecem os familiares dos nossos destinatários.

Com aqueles que, por razões de trabalho, tomam parte diretamente nas nossas atividades, não nos limitamos a estabelecer relações de justiça e de recíproco respeito, mas procuramos uma eficaz união ao realizar as finalidades da casa, segundo o espírito do Instituto.

A todos aqueles que o Senhor coloca ao nosso lado para socorrer os pobres, oferecemos a possibilidade de conhecer e viver a mensagem guanelliana, participando *ao Movimento Laical Guanelliano (MLG) que anima e coordena o laicato guanelliano.*

*tendo a Ratio como guia*

85 bis *O processo formativo dos Servos da Caridade encontra na Ratio Formationis um guia seguro e prático, que indica princípios, critérios operativos, dinamismos pedagógicos e normas às quais inspirar-se.*

*Cada um de nós, enquanto assume a experiência formativa durante todas as fases da própria existência, tira dela os elementos essenciais para crescer na identidade carismática e na pertença à Congregação.*

*Os formadores encontram nela orientações sistemáticas para concretizar a ação formativa, nas diversas etapas que o candidato deve percorrer e nos diversos contextos culturais em que vive*

composição

115 Ao capítulo geral participam de direito:

- o superior geral,
- os conselheiros gerais,
- o último superior geral emérito,
- o ecônomo e o secretário geral,
- os superiores das províncias e vice-provín-  
cias,
- *o superior de delegação segundo o direito próprio.*

Dele participam por eleição ou por convite, segundo o Regulamento Geral:

- os delegados das províncias e das vice-provín-  
cias.

Dele participam por convite:

- os coirmãos, não mais do que três, com direito de voz ativa e passiva, convidados pelo superior geral.

O número de membros eleitos deve ser maior do que o dos participantes por direito e por convite.

## composizione

127 Ao capítulo provincial participam por direito:

- o superior provincial,
  - os seus conselheiros,
  - o último superior provincial emérito,
  - o ecônomo e o secretário provincial,
  - *o superior de delegação dependente da província,*
- os superiores das casas com o número de coirmãos determinado pelo Regulamento geral e provincial.

Dele participam por eleição ou por convite, conforme os mesmos Regulamentos:

- os delegados das comunidades locais,
- os coirmãos, não mais do que três, com direito a voz ativa e passiva, convidados pelo superior provincial.

O número dos delegados deve ser superior ao dos participantes por direito e por convite.

## ofício e nomeação

139 À comunidade local preside um superior como principal responsável pela vida religiosa, pelo cumprimento da missão e pela administração dos bens.

Ele tem autoridade própria e ordinária e governa conforme a Constituição e o Regulamento, em colaboração com os seus conselheiros e em comunhão com o governo provincial e geral.

Deve ser sacerdote, professo de votos perpétuos pelo menos há três anos. É nomeado pelo superior provincial com o consentimento do seu conselho e a aprovação do superior geral, após prévia consulta entre os membros da província.

Permanece no cargo por três anos e pode ser reconfirmado para o período determinado pelo nosso Regulamento.

*Quando fossem exigidos, por motivos de complexidade ou de eficácia apostólica, o superior provincial e o seu conselho pode nomear um religioso ou um leigo preparado para dirigir particulares setores de uma Obra ou para outras tarefas significativas, reservando a responsabilidade última das orientações e das decisões ao superior local e ao seu conselho.*

faculdades e tarefas

141 Em cada comunidade há um conselho local, composto pelo superior e um número de coirmãos proporcionado às exigências da casa: nas pequenas comunidades todos os professos perpétuos constituem o conselho local; naquelas de pelo menos cinco membros os conselheiros são nomeados pelo superior provincial com o consentimento do seu conselho.

Os conselheiros cooperam com o superior local no governo e na animação da comunidade, especialmente com o seu conselho e voto.

O primeiro conselheiro é vigário do superior e o seu mais imediato colaborador: com jurisdição vigária o substitui quando se acha impedido ou ausente ou recebe cargo especial, ou quando o ofício do superior se torna vacante. Deve por isso ser sacerdote, professo de votos perpétuos.

O número, as modalidades de designação e o âmbito das faculdades dos conselheiros são determinados pelo Regulamento.

*O Conselho local com a aprovação do superior provincial e seu conselho pode abrir-se à colaboração dos leigos, nas formas que se considerem necessárias ou úteis à finalidade da missão da casa.*

ofícios e encargos

142 Para que as múltiplas tarefas da comunidade se desenvolvam com eficácia, usufruindo da variedade dos dons pessoais dos coirmãos e dos colaboradores leigos o Regulamento prevê diversos ofícios e encargos segundo a natureza da casa.

A administração dos bens é ordinariamente confiada ao ecônomo local, *que pode ser um religioso ou um leigo.*

*A possibilidade de confiar a administração dos bens a um ecônomo leigo se refere exclusivamente à gestão das Obras do Instituto.*

*Ele deverá agir na dependência e sob a responsabilidade última do superior e do seu conselho do quais depende e aos quais deverá prestar contas da sua ação e no respeito do direito universal e particular.*

*A administração dos bens próprios da comunidade religiosa, convenientemente separada da economia da atividade, será confiada à responsabilidade de um coirmão.*

administradores e administração

146 Primeiro responsável pela administração dos bens em nível geral, provincial e local, é o legítimo superior; todavia ele habitualmente não exerce tal função.

*Em nível geral e provincial ela é confiada a um coirmão capacitado que pode ser ajudado por leigos, cuja nomeação compete ao respectivo superior.*

A administração é confiada aos ecônomos, sob a direção o controle dos respectivos superiores e conselhos, em conformidade com as disposições canônicas e do nosso direito, e da observância das leis vigentes nos vários países.

As despesas e os atos jurídicos de administração ordinária são validamente exercidos, quer pelos superiores, quer pelos ecônomos, dentro dos limites do seu ofício.

Os atos de administração extraordinária devem ter, para a validade, o consentimento escrito da autoridade competente.

O religioso *ou o leigo* que contraem débitos ou outros compromissos financeiros, sem a legítima autorização escrita, são os únicos responsáveis diante da Congregação, da Igreja e da autoridade civil.